

INDICAÇÃO Nº , DE 2021

(Da Sra. TEREZA NELMA e outros)

Sugere ao Exmo. Sr. Ministro de Estado da Cidadania e à Exma. Sra. Ministra de Estado da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos que implementem cadastro nacional de Instituições de Longa Permanência para Idosos – ILPIs.

Excelentíssimos Sr. Ministro de Estado da Cidadania e Sra. Ministra de Estado da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos:

No dia 18 de maio de 2021 foi instalado, no âmbito da Comissão de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa da Câmara dos Deputados, o Grupo de Trabalho para o Fortalecimento das Instituições de Longa Permanência de Idosos – ILPIs, do qual assumimos a Relatoria.

O objetivo é levantar um diagnóstico da situação das ILPIs no Brasil, e propor medidas para aprimorar o seu funcionamento, particularmente no contexto da pandemia de Covid-19. Nesse particular, o Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos exerceu papel central por ocasião da Lei nº 14.018, de 29 de junho de 2020, que dispôs sobre a prestação de auxílio financeiro pela União às ILPIs, para enfrentamento da pandemia no exercício de 2020.

Nesse contexto, é imprescindível conhecer a localização, denominação, natureza jurídica, perfil do público acolhido e condições de funcionamento das entidades, além de dados quantitativos sobre a atividade desempenhada, inclusive sobre a classificação em graus de dependência dos acolhidos, bem como sobre transferências e subsídios eventualmente recebidos.

Sugerimos, portanto, a implementação de um cadastro nacional e abrangente das ILPIs, extraído a partir das inscrições no sistema de cadastro de entidades e organizações de assistência social (art. 19, inc. XI, da Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993), e nos Conselhos Municipais, Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Tereza Nelma e outros
Para verificar as assinaturas, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD210821128000>



CD210821128000*

Estaduais e Nacional do Idoso (art. 48, parágrafo único, da Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 – Estatuto do Idoso). O cadastro nacional deverá conter instituições públicas e privadas, com ou sem fins lucrativos, ainda que não tenha havido requerimento para certificação como entidade benéfica de assistência social, nos termos da Lei nº 12.101, de 27 de novembro de 2009.

Somente assim poderemos mapear, conhecer e acompanhar a assistência prestada à pessoa idosa em nosso País, com vistas à formulação de políticas públicas mais eficazes e eficientes no apoio a esse segmento cada vez mais numeroso e necessitado de nossa população.

Acrescentamos que, além do Grupo de Trabalho para o Fortalecimento das Instituições de Longa Permanência de Idosos – ILPIs, também apoiam esta demanda o Grupo de Trabalho para Acompanhamento e Monitoramento da Vacinação de Idoso no Brasil, bem como os demais membros integrantes da Comissão de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa da Câmara dos Deputados.

Certos de poder contar com a cooperação do Ministério da Cidadania e do Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos, bem como dos demais Ministérios e Conselhos envolvidos no tema, solicitamos encaminhamento.

Sala das Sessões, em _____ de _____ de 2021.

Deputada TEREZA NELMA
Reladora do Grupo de Trabalho
para o Fortalecimento das Instituições de
Longa Permanência de Idosos – ILPIs



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Tereza Nelma e outros
Para verificar as assinaturas, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD210821128000>



* C D 2 1 0 8 2 1 1 2 8 0 0 0 *

REQUERIMENTO N° , DE 2021
(Da Sra. TEREZA NELMA e outros)

Requer o envio de Indicação ao Poder Executivo, relativa à implementação de cadastro nacional de Instituições de Longa Permanência para Idosos – ILPIs.

Senhor Presidente:

Nos termos do art. 113, inciso I e § 1º, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, requeiro a V. Ex^a. seja encaminhada ao Poder Executivo a Indicação anexa, sugerindo a implementação de cadastro nacional de Instituições de Longa Permanência para Idosos – ILPIs.

Sala das Sessões, em _____ de _____ de 2021.

Deputada TEREZA NELMA e membros do GT Fortalecimento das ILPIs.



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Tereza Nelma e outros
Para verificar as assinaturas, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD210821128000>



Requerimento (Da Sra. Tereza Nelma)

Requer o envio de Indicação ao Poder Executivo, relativa à implementação de cadastro nacional de Instituições de Longa Permanência para Idosos – ILPIs.

Assinaram eletronicamente o documento CD210821128000, nesta ordem:

- 1 Dep. Tereza Nelma (PSDB/AL)
- 2 Dep. Norma Ayub (DEM/ES)
- 3 Dep. Carmen Zanotto (CIDADANIA/SC)
- 4 Dep. Ossesio Silva (REPUBLIC/PE)
- 5 Dep. Roberto Alves (REPUBLIC/SP)
- 6 Dep. Leandre (PV/PR)
- 7 Dep. Flávia Morais (PDT/GO)
- 8 Dep. Dr. Zacharias Calil (DEM/GO)



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Tereza Nelma e outros
Para verificar as assinaturas, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD210821128000>